Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

CEP 36400.000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 02/93

REGULAMENTA O USO DE CAMINHÃO BAÚ PARA O TRANSPORTE DE OSSADAS DOS AÇOUGUES.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta:

ART. 1º - O transporte de ossadas dos açougues só será permitido em caminhões fechados tipo carroceria baú.

ART. 2º - Aos proprietários de caminhões será dado um prazo de 90 (noventa) dias para aquisição da carroceria baú.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, 18 DE JANEIRO DE 1993.

VEREADOR ROBERTO FERNANDES PINTO

À Comissão de Legislação, Justiça e Redação, para parecer

02 / 02 / 93

Presidente

À Comissão de Economia, Política Urbana e Rural para parecer

09 / 02 / 93

Presidente

À Comissão de Educação, Saúde e Meio Ambiente, para parecer.

05 / 02 / 93

Presidente

/JISD/

PROJETO DE LEI Nº 02/93

REGULAMENTA O USO DE CAMINHÃO BAÚ PARA O TRANSPORTE DE OSSADAS DOS AÇOUGUES.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta:

ART. 1º - O transporte de ossadas dos açougues só será permitido em caminhões fechados tipo carroceria baú.

ART. 2º - Aos proprietários de caminhões será dado um prazo de 90 (noventa) dias para aquisição da carroceria baú.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, 18 DE JANEIRO DE 1993.

VEREADOR ROBERTO FERNANDES PINTO

/JISD/

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

CEP 36400-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa melhorar um pouco a vida de nossos munícipes.

São inúmeras as reclamações sobre o acúmulo de moscas e o odor que exala dos caminhões abertos que transportam ossos dos açougues.

Diante disso, solicito de nossos Pares a aprovação do mesmo para regularização de tal transporte.

SALA DAS SESSÕES, 18 DE JANEIRO DE 1993

VEREADOR ROBERTO FERNANDES PINTO

JISD/

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa melhorar um pouco a vida de nossos munícipes.

São inúmeras as reclamações sobre o acúmulo de moscas e o odor que exala dos caminhões abertos que transportam ossos dos açougues.

Diante disso, solicito de nossos Pares a aprovação do mesmo para regularização de tal transporte.

SALA DAS SESSÕES, 18 DE JANEIRO DE 1993

VEREADOR ROBERTO FERNANDES PINTO

JISD/

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

CEP 36400.000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA
AO PROJETO DE LEI Nº 02/93

FUNDAMENTAÇÃO

Projeto de Lei que regulamenta o uso de Caminhão Baú para transporte de ossadas dos açougues.

A Comissão não vê impedimento legal à tramitação do Projeto.

APROVADO 15.02.93

CONCLUSÃO

Esta Comissão é de parecer que o Projeto em apreço deva ser discutido e votado pelo Plenário.

SALA DAS COMISSÕES, 08 DE FEVEREIRO DE 1993.

VEREADOR DARCI TAVARES

VEREADOR IVAN DA SILVA TAVARES

VEREADOR JOSÉ ANTONIO A. DOS SANTOS

/ARPM/

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

CEP 36400.000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER DA COMISSÃO DE ECONOMIA, POLÍTICA URBANA E RURAL AO PROJETO DE LEI Nº 02/93

FUNDAMENTAÇÃO:

A Comissão é de parecer que seja dado um prazo de 06 (seis) meses para que se possa fazer um estudo mais acurado por parte dos transportadores para verificar a possibilidade da aquisição do Caminhão Baú e ainda, que os mesmos julguem as vantagens com a modificação do transporte.

CONCLUSÃO:

A Comissão é de parecer que o Projeto em tela não deva tramitar até que haja o prazo solicitado .

SALA DAS COMISSÕES, 12 DE FEVEREIRO DE 1993.

VEREADOR OLAVIO HENRIQUES NOGUEIRA

VEREADOR BENITO NICOLAU LAPORTE

VEREADOR JOSÉ LUIZ BARBOSA

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

CEP 36400-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO , SAÚDE E MEIO AMBIENTE AO PROJETO DE LEI Nº 02/93

FUNDAMENTAÇÃO:

A Comissão de Legislação e Justiça analisou e o Projeto e concluiu pela sua legalidade.

Após verificarmos a legalidade e ainda analisarmos o benefício que irá trazer o Projeto, pois ' virá sanar um problema já há muito reclamado, protegendo a comunidade do acúmulo de moscas e odor desagradável exalado pelos caminhões que fazem o transporte de ossadas dos açougues, somos' pela discussão, votação e aprovação do Projeto.

SALA DAS COMISSÕES, 11 DE FEVEREIRO 1993.

VEREADOR JAIR TEODORO DOS SANTOS

VEREADOR BENITO NICOLAU LAPORTE

VEREADOR DORACY APOLINÁRIO